



São Caetano do Sul, 31 de outubro de 2023.

1. Este regulamento contém as orientações para participação no concurso de Bolsas de Estudo por mérito para o ano letivo de 2024 **ESCOLA VILLARE**, destinado aos alunos ingressantes no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio.

DO OBJETO E INSCRIÇÃO

2. Apresentamos as principais regras que norteiam esse processo seletivo, cujo objetivo é propiciar ao estudante descontos nas anuidades dos serviços, quando matriculado para 2024 na **ESCOLA VILLARE**.

3. Os descontos deste processo seletivo são exclusivos ao ano calendário 2024 e restritos à **ESCOLA VILLARE** e destinados atuais alunos e interessados em se matricular na **ESCOLA VILLARE**.

4. As inscrições serão destinadas às matrículas dos alunos ingressantes do **6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais e 1ª série do Ensino Médio, da ESCOLA VILLARE**, para o ano letivo de 2024, serão gratuitas e deverão ser efetuadas somente pela internet, por meio do formulário disponível no *site* da **Escola Villare**. Após a inscrição, o candidato receberá a confirmação via *e-mail*. **As inscrições serão encerradas às 23h59 do dia 21 de novembro de 2023.**

5. Serão compostas duas listas de estudantes: uma lista Villare e outra lista “Outras Escolas” conforme a origem dos estudantes.



DA PROVA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

6. A prova será realizada no dia **25 de Novembro de 2023**, com horário previsto das 13h às 16h, na **ESCOLA VILLARE, Unidade José Benediti, 55** e terá conteúdo pragmáticos até as respectivas séries, sendo composta por questões objetivas na seguinte quantidade::

6º e 7º Ano:

- 10 questões de língua portuguesa;
- 10 questões de matemática;
- 5 questões de língua inglesa;
- 3 questões de ciências;
- 2 questões de história e/ou geografia.

8º e 9º Ano do Ensino Fundamental e 1º Ano do Ensino Médio:

- 10 questões de língua portuguesa;
- 10 questões de matemática;
- 10 questões de língua inglesa;
- 5 questões de ciências
- 5 questões história;
- 5 questões de geografia.

7. A prova terá duração máxima de 3h, incluindo o tempo necessário à transcrição das respostas para a folha de correção. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação é de 1h30 minutos contados do início da prova. O candidato que se ausentar durante esse período será desclassificado.

8. É condição para a inscrição e para a matrícula utilizando a bolsa de estudos estar cursando ao longo do ano letivo de 2023 a série anterior à pretendida para 2024.

9. No dia da prova, o estudante deverá estar de posse de seu documento de identidade original (RG ou passaporte válido) e do comprovante de inscrição para este processo seletivo. **É imprescindível a apresentação do original do RG ou do Passaporte Válido.**



10. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

- a) O candidato deverá confirmar a efetivação de sua inscrição. A **ESCOLA VILLARE** não se responsabiliza por problemas decorrentes de acesso à internet durante a realização da inscrição;
- b) O candidato deverá comparecer ao local, no dia e horário agendados, para a realização da prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado.**
- c) O candidato deverá apresentar, no dia da prova, o documento de identificação original com foto (exemplo: Carteira de Identidade, Passaporte, etc.) e o comprovante de inscrição;
- d) Para a realização do processo seletivo, o candidato deverá levar seu próprio material. É obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- e) O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização da prova deverá descrever a necessidade no ato da inscrição, para que as devidas providências sejam tomadas;
- f) É expressamente proibida qualquer tentativa de fraude durante a prova, como: comunicar-se com outro candidato; portar material de consulta; utilizar aparelho eletrônico ou fazer qualquer outra ação não autorizada com a intenção de obter um maior número de acertos. No caso de flagrante de fraude, a prova será retirada imediatamente. Nesses casos, a participação do aluno no processo seletivo será cancelada e nos reservamos o direito de bloquear a matrícula.

11. O caderno de questões e a folha de respostas deverão ser entregues ao fiscal, ao término da prova. É proibido ausentar-se da sala de prova portando o caderno de questões ou a folha de respostas. O descumprimento dessa regra exclui o candidato do Processo Seletivo no ano vigente.

DO PERCENTUAL DAS BOLSAS

12. Os candidatos gerais que obtiverem os maiores desempenhos serão contemplados com o percentual de bolsas de estudos parciais, conforme indicação no quadro abaixo.

Para cada série identificada, será destinada 1 (uma) bolsa exclusiva para estudantes devidamente matriculados na **Escola Villare**, sem qualquer pendência financeira ou acadêmica.



6º Ano do Ensino Fundamental - 2024

Lista Villare

1 Bolsa – 100% (cem por cento) de desconto.

Lista Outras Escolas

1 Bolsa – 100% (cem por cento) de desconto.

2 Bolsas – 75% (setenta por cento) de desconto.

3 Bolsas – 50% (cinquenta por cento) de desconto.

7º Ano do Ensino Fundamental- 2024

Lista Villare

1 Bolsa – 100% (cem por cento) de desconto.

Lista Outras Escolas

1 Bolsa – 100% (cem por cento) de desconto.

2 Bolsas – 75% (setenta por cento) de desconto.

3 Bolsas – 50% (cinquenta por cento) de desconto.

8º Ano do Ensino Fundamental- 2024

Lista Villare

1 Bolsa – 100% (cem por cento) de desconto.

Lista Outras Escolas

1 Bolsa – 100% (cem por cento) de desconto.

2 Bolsas – 75% (setenta por cento) de desconto.

3 Bolsas – 50% (cinquenta por cento) de desconto.

9º Ano do Ensino Fundamental - 2024

Lista Villare

1 Bolsa – 100% (cem por cento) de desconto.

Lista Outras Escolas

1 Bolsa – 100% (cem por cento) de desconto.

2 Bolsas – 75% (setenta por cento) de desconto.

3 Bolsas – 50% (cinquenta por cento) de desconto.

1º Ano do Ensino Médio - 2024

Lista Villare

1 Bolsa – 100% (cem por cento) de desconto.

Lista Outras Escolas

1 Bolsa – 100% (cem por cento) de desconto.

2 Bolsas – 75% (setenta por cento) de desconto.

3 Bolsas – 50% (cinquenta por cento) de desconto.



13. Os descontos serão aplicados sobre o valor da mensalidade.

14. Esse desconto não se aplica a materiais didáticos, eventos e atividades extracurriculares e não é cumulativo com outros descontos existentes.

DO RESULTADO

15. O **resultado** será divulgado até o dia **30 de novembro de 2023**, por *e-mail*.

16. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, ao formalizar a inscrição, os responsáveis legais pelo aluno menor de idade, estão cientes e de acordo com a retenção e guarda da documentação, bem como com a divulgação do resultado dos contemplados pelas bolsas, no *site* e nas redes sociais da **ESCOLA VILLARE**.

DA MATRÍCULA

17. Os premiados terão **5 dias úteis**, após a divulgação do resultado, para a efetivação da matrícula com o desconto obtido. **Ultrapassado esse prazo, o direito à premiação será perdido, podendo ser transferido para o(a) segundo(a) colocado(a) e assim sucessivamente.**

18. **A bolsa de estudo tem caráter pessoal e intransferível, sendo válida enquanto o aluno se mantiver com a matrícula ativa, frequentando as aulas e desde que não tenha sanção disciplinar. A bolsa não é cumulativa com qualquer outro tipo de desconto.**

19. A bolsa de estudos mencionada para os alunos vencedores fica condicionada à apresentação de documento que comprove o direito à matrícula para a série e o comprovante de adimplência na escola de origem.



CONDIÇÕES GERAIS

20. Como critério de desempate, será utilizado o resultado na prova de língua portuguesa. Persistindo o empate, o resultado de Matemática. Persistindo, o de Ciências. Persistindo, a data e a hora de nascimento priorizando o mais novo.

21. O gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e não deverá conter rasuras.

22. Não haverá vista de prova.

23. Não poderão participar desta promoção os colaboradores da **ESCOLA VILLARE**, seus respectivos parentes em 1º grau (pai, mãe, irmão, irmã, filho ou filha) e quaisquer outras pessoas envolvidas diretamente na execução desse processo seletivo.

24. Em hipótese alguma, os ganhadores poderão solicitar o valor do prêmio em dinheiro ou quaisquer outras alterações dele.

25. Os casos omissos e as dúvidas oriundas, porventura suscitadas, que não constam neste regulamento serão solucionados por uma comissão de, no mínimo, três pessoas, composta por colaboradores da equipe responsável por este concurso.

26. O gabarito de respostas será divulgado no dia **27 de novembro de 2023** no *site* da **ESCOLA VILLARE** em <https://www.escolavillare.com.br/matriculas/top-villare>

27. Registra-se, por último, que a bolsa objeto do presente processo seletivo não tem natureza filantrópica, sendo tão somente desconto no valor da anuidade escolar, concedido de forma deliberada. Logo, o aluno que conseguir a premiação da bolsa e efetivamente for matriculado deverá observar todas as disposições contratuais e regimentais incidentes, sendo tratado como os demais alunos, não possuindo, assim, qualquer condição especial.

28. Os responsáveis e contratantes concordam que as informações e os dados fornecidos serão utilizados para os fins aqui estabelecidos, podendo a **ESCOLA VILLARE** arquivá-los e/ou utilizá-los posteriormente para consecução dos seus objetivos institucionais, inclusive aqueles de natureza promocional.

29. É de inteira responsabilidade dos responsáveis e do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como das orientações encaminhadas por e-mail informado no momento da inscrição, sendo que o candidato em momento algum poderá em hipótese alguma alegar qualquer desconhecimento dos termos do presente edital.

30. Por fim, não será aceita documentação de forma parcial para realização da matrícula do candidato contemplado pela bolsa. Ele mesmo deverá entregar a documentação completa:

- RG e CPF do aluno
- CPF e RG dos responsáveis do aluno
- Comprovante de residência
- Declaração de Escolar/ Quitação
- Declaração de Transferência

31. A **ESCOLA VILLARE** possui em seu *site* disponível para consulta a Política de Privacidade de Dados Pessoais de acordo com a LGPD.